

---

**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2022/IVH**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Contratação de Pessoa Jurídica**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço para constituição da equipe central do Projeto Usina de Valores - Termo de Fomento nº 898298/2020, Proposta 4874/2020 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Termo de Fomento acima referido foi assinado em 29 de dezembro de 2020, e que por razão de atraso no aprovação do orçamento teve o repasse da primeira parcelas apenas em 05 de agosto de 2021, o Edital de Seleção Simplificado nº 05/2021 e processo de contratação ficou prejudicado, posto que sua realização ocorreu em fevereiro de 2021, e não havendo recurso para execução do projeto os contratos não foram formalizados.

Considerando que no Edital Simplificado 2021/2021/IVH restou fracassado a seleção de profissional para a função de supervisor de articulação, se faz necessário a reabertura de novo processo seletivo para esta finalidade.

Considerando o período pandêmico já vivenciado desde da assinatura do Termo de Fomento a liberação do recurso, foi identificado e apresentado ajuste ao plano de trabalho para melhor execução e alcance das metas, que encontra-se em fase final de aprovação, razão pela qual apresenta um novo Edital de Seleção, com o recorte do projeto com os ajustes já aprovados.

No entanto, o contexto e objetivo do projeto Usina de Valores, se mantém e persiste no processo de reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais das violências sociais já existentes, frutos de questões e causas complexas e historicamente determinadas de violação a direitos humanos.

O aumento da desigualdade no Brasil agrava ainda mais o cenário de injustiça social e violação aos direitos humanos, como apresenta estudo da Fundação Getúlio Vargas, a desigualdade está crescendo e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos tais como: população negra (8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%), e como demonstra

estudos preliminares este quadro tende apresentar aumento crescente com a pandemia do Covid-19.

Além da desigualdade crescente, vivemos também uma situação preocupante de violência e mortes no país, como apresenta os altos índices de letalidade que é acentuado nos recortes de classe, raça e gênero, tendo sido registrado 4.936 assassinatos de mulheres no país, que corresponde uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Neste montante, a maioria das vítimas são de mulheres negras, tamanha violência também foi identificada com homens e mulheres transexuais ou travestis.

Se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais, entidades religiosas, movimentos de base, organizações, iniciativas do terceiro setor, indignadas, mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força, e potencializem suas atuações.

Face aos fatos apresentados o projeto Usina de Valores, propõe por meio de suas ações em periferias das grandes cidades, em seis territórios do Brasil a discussão dos valores de direitos humanos com a população menos favorecida, com destaque para a atuação junto a comunidade evangélica, com proposta de reflexão e contribuição para diminuição do ódio e das atitudes violentas, fortalecendo práticas de diálogo.

Para tanto, o projeto que será realizado nas periferias das cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Vitória e Alvorada, demanda a constituição de uma equipe central para planejamento, coordenação das diversas ações que ocorrerão no território e que são transversais ao objetivo do projeto e fundamentais para que sua execução ocorra de forma simultânea nos seis territórios do país, além de possibilitar a execução das atividades online e locais.

Compete ao núcleo/ equipe central do projeto não só a execução e gestão, mas também pela elaboração e apresentação da prestação de contas do projeto de acordo com termos de parceria formalizado e em consonância com a legislação regulamentadora.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação de prestador de serviço para a função Supervisor de Articulação com conhecimento e perfil adequado as funções apresentadas no Termo de Referência – Anexo-I para constituição da equipe denominada como equipe central do projeto que atuará ativamente em todas as etapas de desenvolvimento do projeto,

fundamentalmente com , por meio da participação constante nas atividades e reuniões presenciais e virtuais previstas ao longo da execução do projeto.

## **1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Supervisor de Articulação Territorial	01

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES**

**2.1. Supervisor(a) de Articulação Territorial** – Responsável por coordenar as ações de articulação para construção de parcerias nos territórios, o que inclui:

- 2.1. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de articulação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- 2.2. Planejar e definir linhas estratégicas de articulação territorial e com parceiros;
- 2.3. Acompanhar e representar o projeto nas articulações territoriais;
- 2.4. Planejar e monitorar os Planos Locais de Formação com as equipes locais;
- 2.5. Articular possíveis parcerias com universidades para a realização de atividades formativas, quando viável, com status de Curso de Extensão;
- 2.6. Articular parceria com diferentes grupos e representantes do campo evangélico e outras religiosidades;
- 2.7. Garantir a organização e sistematização das ações de articulação no sentido de institucionalizar saberes e analisar o desempenho das atividades.

## **3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

**3.1. Supervisor(a) de Articulação Territorial** – Experiência comprovada em desenvolvimento de trabalho social em territórios periféricos. Formação Superior nas áreas de Humanidades. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de nível nacional de preferência na área de Direitos Humanos;

3.3 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além

de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

**4.1** A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

**4.2** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

**4.3** Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

**4.4** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

**4.5** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

**4.6** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

**4.7.** Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1** Cartão de CNPJ

**5.2** Portifólio da experiência profissional da PJ;

**5.3** Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

**5.4** Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de

serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

## 6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	13 de janeiro de 2022
Recepção dos documentos	19 de janeiro de 2022
Resultado Final	24 de janeiro de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 001/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços do Projeto Usina de Valors – equipe central - Termo de Fomento nº 898298/2020, proposta 4874/2020) .

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org e na Plataforma + Brasil

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data de 18 de janeiro de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG  
**Projeto Usina de Valores**  
TF nº 898298/2020

---

**TERMO DE REFERÊNCIA 01/2022**  
**USINA DE VALORES – TF 898298/2020**  
**EDITAL 01/2022**

---

**1.FINALIDADE**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, **Termo de Fomento nº. 898298/2020 – proposta nº 4874/2020**, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, que compreendem o planejamento e a gestão do Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas, presenciais e online, para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS).

**2. OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para constituição da equipe central do projeto Usina de Valores como **Supervisor(a) de Articulação Territorial**, para execução do plano de trabalho anexo do Termo de Fomento nº 898298/2020, cujo objeto consiste em: promover a qualificação em Direitos Humanos por meio de formação presencial e online para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras – São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS) – e de lideranças religiosas para que possam, nas suas intervenções e atuações, combater a naturalização da violência e a cultura do ódio com práticas de diálogo e respeito aos Direitos Humanos.

**3.JUSTIFICATIVA:**

O presente **Edital** visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, que compreendem as atividades de articulação e gestão do Projeto Usina de Valores, durante a execução das ações formativas presenciais e online, nas/das periferias de seis cidades brasileiras. A contratação é fundamental para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito do projeto, bem como para o alcance dos resultados esperados, que estão em consonância com as práticas e valores que envolvem a Educação em Direitos Humanos e seus efeitos na e para a sociedade.

#### 4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

O projeto é gerido por uma equipe central alocada em sua maioria na sede do IVH, na cidade de São Paulo que composta por coordenação, gerente e assistente requer a contratação de um(a) Supervisor(a) de Articulação Territorial, para qual esse termo de referência se apresenta.

Toda a equipe, respeitando as especificidades técnicas de cada função, de forma estratégica e articulada, atua ativamente em todas as etapas de desenvolvimento do projeto, fundamentalmente, por meio da participação constante nas atividades e reuniões presenciais e virtuais previstas ao longo da execução do projeto. A equipe é corresponsável pela sistematização e o compartilhamento de informações e percepções relevantes ao pleno desempenho das ações, que de modo orquestrado, se constituem como eixos do processo de monitoramento contínuo, capaz de fundamentar a tomada de decisões e a coprodução de conhecimentos.

Por ser um projeto realizado em seis diferentes cidades de forma concomitante, parte significativa das atividades que envolvem a gestão da equipe do projeto é praticada por meios virtuais e remotos, nos quais a comunicação e as ações de articulação desempenham papel estratégico e estruturante.

Assim, o presente Termo de Referência, tem o propósito nortear o edital de seleção simplificado para contratação de prestador(a) de serviços para a função de:

● **Supervisor(a) de Articulação Territorial** – Responsável por coordenar as ações de articulação para construção de parcerias nos territórios, o que inclui:

- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de articulação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- Planejar e definir linhas estratégicas de articulação territorial e com parceiros;
- Acompanhar e representar o projeto nas articulações territoriais;
- Planejar e monitorar os Planos Locais de Formação com as equipes locais;
- Articular possíveis parcerias com universidades para a realização de atividades formativas, quando viável, com status de Curso de Extensão;
- Articular parceria com diferentes grupos e representantes do campo evangélico e outras religiosidades;
- Garantir a organização e sistematização das ações de articulação no sentido de institucionalizar saberes e analisar o desempenho das atividades.

## 5. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

A pessoa jurídica deverá comprovar, no ato da contratação, que dispõe, em seu quadro de colaboradores, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação. São documentos que comprovam capacidade técnica: certificações de serviços iguais ou similares já executados; contratos de trabalho anteriores; portfólios; publicações ou outros.

A análise para seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos profissionais que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Espera-se que o(a) profissional, dentro da especificidade da função, tenha ou possa desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

São requisitos básicos para o(a):

● **Supervisor(a) de Articulação Territorial** – Experiência comprovada em desenvolvimento de trabalho social em territórios periféricos. Formação Superior nas áreas de Humanidades, Educação e/ou Ciências Sociais, preferencialmente, com pós-graduação stricto sensu em áreas de concentração correlatas. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com o Projeto Usina de Valores, enquanto durar a execução do projeto, se comprometem a:

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido.
- Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos.
- Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição.
- Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto.
- Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei.
- Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente a área de comunicação toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda.
- Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.
- Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma.
- Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados.

- Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado.
- Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto.
- Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição;
- Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto.
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **7.DO CRONOGRAMA E VALORES**

Período de execução dos serviços é de até 9 meses, com carga horária semanal de 40 horas e remuneração do valor global do contrato de R\$ 45.900,00.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As etapas do calendário dessa seleção poderão sofrer alterações, mediante decisão do IVH, para atender ao interesse do Projeto, desde que devidamente justificada;

Todas as informações sobre o processo seletivo simplificado estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org))

Dúvidas podem ser enviadas através do email: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016 com suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Relatório Circunstanciado, produtos de apoio logístico e metodológicos, notas fiscais e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do Projeto Usina de Valores, Termo

---

de Fomento nº. 898298/2020 – Proposta nº 4878/2020 formalizado entre o Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos.



Renata Cristina de Lima Aquino  
Coordenadora Geral do Projeto